LEI Nº1253 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R$1.300.837,02(Um milhão, trezentos mil, oitocentos e trinta e sete reais e dois centavos) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.01.04.122.0004.2007 – COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.3.000	5.000,00

05.01.04.122.0004.2011 – SERVIÇOS DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.1400	Diárias – Pessoal Civil	0.3.000	1.200,00

06 SECRETARIA DE FAZENDA

06.01.04.123.0005.2028 – SERVIÇOS TRIBUTARIOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.000	5.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.01.12.361.0014.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.3.000	40.000,00
3390.3000	Material de Consumo	0.1.158	19.937,56
3390.3900	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.000	10.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.157	149.570,00

07.01.12.365.0015.2038 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.3.000	5.000,00
3390.3000	Material de Consumo	0.3.104	17.933,86
3390.3900	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.000	10.000,00
3390.3900	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.104	20.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.156	138.651,74

07.03.27.812.0028.2048 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE NO MUNICIPIO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.1400	Diárias – Pessoal Civil	0.3.000	6.000,00

08 SECRETARIA DE SAUDE

08.01.10.301.0010.2049 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.1400	Diárias – Pessoal Civil	0.3.000	4.000,00
3390.3000	Material de Consumo	0.3.000	14.000,00

08.01.10.301.0010.2063 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.3.495	100.000,00
3390.3900	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.495	300.000,00

08.01.10.302.0011.2064 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.3.498	89.259,79
3390.3900	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.496	117.711,02

08.01.10.304.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.3.497	17.573,05
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.3.497	200.000,00

11 SECRETARIA DE OBRAS

11.01.15.451.0020.2015 – SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.3.000	10.000,00
3390.3900	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.000	20.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Descrição	Valor
2.4.1.8.10.2.1.02.00.00	Transf. de convenio da União – Par nº201600757	R$138.651,74
2.4.1.8.10.2.1.03.00.00	Transf. de convenio da União – Par nº201800435-6	R$149.570,00
1.7.1.8.05.9.1.01.0000	Outras Transf. – Aquisição de material Didático	R$19.937,56

Art. 3º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
000	Recursos livres	R$ 130.200,00
104	Educação 25%	R$ 37.933,86
495	Atenção Básica	R$ 400.000,00
496	Atenção de media e alta complexidade	R$ 117.711,02
498	Comp. Básico da assist. Farmacêutica	R$ 89.259,79
497	Vigilância em Saúde	R$ 217.573,05

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 09 de Abril de 2018.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito